ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 100 /2018.

AO EXPEDIENTE
Em 02/10/2018
Presidente

Institui e inclui no calendário oficial do Município de Cabedelo-PB o "Dia do Surdo" e dá outras providências.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às 11:18 hs. Em 01/10/2018
VISTO

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Cabedelo-PB o "DIA DO SURDO", a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de setembro.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Em 02/10/2018.
1º Secretário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cabedelo, 26 de setembro de 2018.

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em 02/10/2018
1º Secretário

Graça Rezende

Vereadora-MDB

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

Cabedelo, 26 de setembro de 2018.

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter, à elevada consideração do Plenário desta Casa Legislativa, Projeto de Lei __/2018, que *"Institui e inclui no calendário oficial do Município de Cabedelo-PB o "Dia do Surdo""*.

A presente proposição tem por objetivo fortalecer as ações desenvolvidas para inclusão das pessoas com deficiência auditiva no dia a dia da sociedade.

Uma das principais conquistas dos surdos ao longo dos anos foi o reconhecimento nacional da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), através da lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e do Decreto nº 5.626/2005.

Atualmente, estima-se que existam aproximadamente 45 milhões de brasileiros com algum grau de deficiência auditiva.

A luta das pessoas com surdez também é relembrada todos os anos em **30 de setembro**, quando se celebra o **Dia Internacional do Surdo**.

Nestas circunstâncias, contamos com o apoio unânime dos Vereadores que compõe essa Casa Legislativa para aprovação desta propositura, em razão do evidente interesse público.

Graça Rezende

VEREADORA-MDB